



CÂMARA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

PARECER

**ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º E O
INCISO I DO ARTIGO 3º DA LEI
MUNICIPAL Nº 2.541, DE 20 DE
OUTUBRO DE 2023.**

Veio para análise do Setor Jurídico desta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que visa alterar a Lei nº 2.541/2023.

Após uma detida análise da questão, percebemos que o projeto de Lei apresentado encontrando-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, já no que tange ao já disposto na lei em comento, essa procuradoria sugere uma adequação do texto, onde cita “**servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Afonso Cláudio/ES**”, que se adequa de forma específica para “**servidores públicos da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES.**”, uma vez que o texto da forma que se encontra hoje estabelece o direito a todos os servidores públicos do município de Afonso Cláudio, inclusive os pertencentes a outros órgãos institucionais.

Da mesma forma, quando excetuamos somente o prefeito e vice-prefeito do mencionado direito como, não excluimos os vereadores, que também são agentes políticos do município, nascendo o direito e percepção da



vantagem também para estes, que pertencem a outro órgão, razão pela qual se mostra necessária a adequação supramencionada.

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe e que o “quorum” para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Afonso Cláudio – ES, 28 (vinte oito) de março de 2025.

LARISSA FREITAS LADEIA CALIMAN

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Afonso Cláudio



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003500380035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Larissa Freitas Ladeia Caliman** em 28/03/2025 09:40

Checksum: **AB90931B3F18FF7F8CBFECA0339F24FBAC7281C412B0A10CBB1C5AACAC546090**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 38003500380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.